



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 649/2015

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DO OUTRO JACQUELINE DA SILVA REIS.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com sede estabelecida à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, por intermédio de sua **Prefeita, a Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, inscrita no RG sob o nº 1122593 - SCJDS/AL, CPF/MF sob o n.º 903.082.474-34 residente e domiciliada neste município.

02 - CONTRATADO

JAQUELINE DA SILVA REIS, brasileira, inscrita no RG sob o nº 30864941 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 087.842.324-98, residente e domiciliado no Povoado Portelinha, Nº 370, Luziápolis, Campo Alegre/Alagoas.

03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de Assistente Administrativo, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Cícero Mizael, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

3.1 - O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 761,73 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 7.853,73 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 02/02/15 e término em 30/11/15, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 37, IX da CF e disposições da Lei Municipal nº 560/2009 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.